

Ofício nº 01/2024

Itapoá, 05 de Abril de 2024.

À A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, emitir o parecer sobre o pedido de substituição de marca do **item 70: Suco natural, sabor uva**, referente ao **Pregão Eletrônico nº53/2023 - Processo nº82/2023 e Ata de registro de preço nº85/2023**.

Na solicitação de troca de marca, em relação ao **produto “Suco natural, sabor uva”**, a empresa argumenta que está com dificuldades de compra junto aos distribuidores, onde os mesmo alegam que o produto não está mais disponível, sendo apenas citado um link de vendas do fabricante, onde se verificou através de acesso que não condiz com a justificativa apresentada. Além disso, no referido pedido, não foi apresentado nenhum **documento oficial** dos distribuidores do produto, declarando **que estão com falta do item e assim não conseguem efetuar a distribuição**.

Portanto, esta secretaria **indefere** a solicitação de troca de marca do item: **Suco natural, sabor uva**, requisitada pela empresa **A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**.

É o parecer.

Janaína Bueno Hoog
Nutricionista

Laize Santos da Cruz Oliveira
Nutricionista

Mariângela Faria Cafiero Rodrigues
Nutricionista

Ana Cláudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação